



**LEI Nº 6.464, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019**

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

**Altera a Lei nº 6.352, de 7 de agosto de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado na Lei nº 6.352, de 7 de agosto de 2019, o Anexo IV – Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos, na forma do anexo único desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de dezembro de 2019  
132º da República e 60º de Brasília

**IBANEIS ROCHA**

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de 30/12/2019.*

(Nota: os anexos podem ser consultados no *Diário Oficial do Distrito Federal*, de 30/12/2019, e de 6/4/2020 - dispositivos da Lei, oriunda de Projeto vetado parcialmente pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.)